



licitação potiretama <setorlicitacaopotiretama@gmail.com>



CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO

1 mensagem

licitação potiretama <setorlicitacaopotiretama@gmail.com>

6 de julho de 2021 15:05

Para: laboratorio_idl@hotmail.com

Segue em anexo a convocação para renegociação de preços por parte da Secretaria de Saúde do município de Potiretama-Ce.

Confirmar Recebimento!



Livre de vírus. www.avg.com.



RENEGOCIAÇÃO.pdf

136K



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

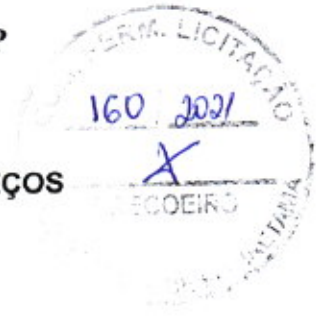
A secretaria de Saúde do município de Potiretama vem através desta, **CONVOCAR**, a Empresa: **ANTONIO JOSÉ TARCIO DE QUEIROZ BARRETO-EPP (IDL)**, com sede na Rua Gervásio Holanda Guerra, 1268, Centro, Iracema - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.982.339/0001-04, no prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Potiretama, localizada na Rua Expedito Leite da Silva, nº 33, Centro, para a realização de uma renegociação dos preços ofertados referente ao Pregão Presencial nº. **PP023/2021**, cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar exames de ultrassonografia em geral, destinados ao atendimento do sistema de saúde, deste município.**

Potiretama - Ce, 06 de julho de 2021.

Karla Karine Matias Porto
Secretária de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



IDL - Instituto de Diagnósticos Laboratoriais
Social: Antonio José Tarcio de Queiroz Barreto - EPP
CNPJ: 18.982.339/0001-04



RESPOSTA A CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° PP 023/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar exames de ultrassonografia em geral, destinados ao atendimento do sistema de saúde, do Município de Potiretama/CE


ANTONIO JOSE TARCIO DE QUEIROZ BARRETO, inscrito no CPF sob n.º 904.686.784-68, RG sob n.º 1367400, ITEP/RN, ocupante do cargo de Socio administrador/responsável técnico, titular da empresa **ANTONIO JOSE TARCIO DE QUEIROZ BARRETO - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 18.982.339/0001-04, com sede Rua Gervásio Holanda Guerra, n.º 1268, Centro, Iracema, Ceará.,

Diante da **CONVOCAÇÃO** solicitada pela Secretaria de Saúde do município de Potiretama, venho respeitosamente, e tempestivamente, **DECLINAR**, de quaisquer renegociação feita referente ao presente processo licitatório, visto que na própria sala de licitação, no ato do pregão, já fiz uma negociação, baixando mais de 10% do valor estimado pela nobre comissão de licitação.

Visto que nosso preço está dentro do valor de mercado, fico a disposição, e aguardo a convocação para assinatura do contrato, com o preço ofertado no pregão, e de acordo com a ata de sessão de licitação PREGÃO PRESENCIAL N° PP 023/2021.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Iracema/CE, 07 de junho de 2021


Antonio José Tarcio de Queiroz Barreto
CPF: 904.686.784-68
RG: 1367400 ITEP/RN



COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO



À

Assessoria Jurídica do Município,

Encaminho à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Potiretama, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-023/2021**, que versa sobre a **contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar exames de ultrassonografia em geral, para atender as necessidades do sistema de saúde deste município**, para análise dos procedimentos adotados, à luz da legislação em vigor, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Potiretama/Ce, 12 de julho de 2021.

Francisco Nascimento Júnior
Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE PREGÃO

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.: PP 023/2021

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o senhor Francisco Nascimento Júnior, Pregoeiro Oficial do Município de Potiretama/CE remeteu o processo administrativo em questão, versando sobre **contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar exames de ultrassonografia em geral, para atender as necessidades do sistema de saúde deste município.**

A matéria é trazida a apreciação jurídica com amparo no artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Incumbe de toda sorte a esta Assessoria Jurídica, prestar orientação sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Potiretama, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Súmula 473 STF. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomenda a invalidação do procedimento ou de tão semente dos atos específicos analisados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Presidente e seus membros e equipe para corrigir as não conformidades, retornando ao jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicionado à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes,



sendo o caso. Poderão ser feitas ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

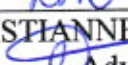
Compulsando os autos, verificamos que os atos do pregoeiro/presidente se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo em nossa opinião, os documentos essenciais ao credenciamento e à classificação da licitante vencedora e sua respectiva habilitação.

Contudo, verificamos que houve no dia 06/07/2021 por parte da Secretária de Saúde a Sra. Karla Karine Matias Porto, uma convocação de renegociação dos preços ofertados pela empresa ANTONIO JOSÉ TARCIO DE QUEIROZ BARRETO-EPP (IDL), inscrita no CNPJ nº 18.982.339/0001-04, onde a empresa protocolou no dia 07/07/2021, resposta alegando declinar de quaisquer negociações. Nesse caso acerca da alegação por parte da Secretária de Saúde que o município não tem no momento recursos financeiros para a referida contratação, embora os valores ofertados pela empresa se encontrem dentro dos valores estimados para a contratação, não pode a administração pública pagar valor maior ao que realmente esteja dentro das previsões orçamentárias da unidade gestora, no intuito de não causar dano ao Erário municipal, recaindo aos gestores municipais, as sanções da lei de improbidade.

Diante do exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela **NÃO Adjudicação e homologação do certame**, propondo o retorno à comissão de Pregão para as providências cabíveis.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo das respectivas autoridades administrativas competentes.

Potiretama/CE, 19 de julho de 2021.



THENISE CHRISTIANNE DE HOLANDA CAMPELO
Advogada
OAB/CE Nº 30.903



COMUNICADO

À COMISSÃO DE PREGÃO;

SENHOR PREGOEIRO;

Com vistas a cumprir as formalidades legais, a Sra. **KARLA KARINE MATIAS PORTO**, Secretária de Saúde deste Município, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, vem através desta **COMUNICAR**, que de acordo com parecer jurídico emitido pela Assessoria jurídica deste município, de acordo com a não possibilidade de renegociação de preços, não haverá **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do referido processo junto a empresa **ANTONIO JOSÉ TARCIO DE QUEIROZ BARRETO-EPP (IDL)**, inscrita no CNPJ nº 18.982.339/0001-04, vencedora do processo licitatório Pregão Presencial Nº 023/2021, cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar exames de ultrassonografia em geral, para atender as necessidades do sistema de saúde deste município.**

Publique - se através de Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso) o comunicado referente a não **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** entre a **Prefeitura Municipal de Potiretama**, através da Secretaria de Saúde, e a Empresa **ANTONIO JOSÉ TARCIO DE QUEIROZ BARRETO-EPP (IDL)**, inscrita no CNPJ nº 18.982.339/0001-04.

Potiretama - CE, 19 de julho de 2021.

Karla Karine Matias Porto
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Ciente em 19/07/2021.

Francisco Nascimento Júnior
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA